



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

L E I 2 6 2 4, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

PUBLICADO

Edição nº: _____ Pág. _____

Data: ____/_____/____ - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.024.841,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81,
inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no orçamento Geral de 2025, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 1.024.841,00 (um milhão, vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 104 – RECURSO Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – EXERCÍCIO CORRENTE

DESCRÍÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino fundamental		
	Reforma das Escolas Municipais Dep. Fabiano Braga Cortes, Dep. Péricles Pacheco da Silva, Prof. ^a Etelvina Arzua, 31 de março, Regente Feijó e Bento Mossurunga		
448 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-104	450.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
	Manutenção das Atividades da Educação Infantil 0 a 3 anos dos CMEIs/Apoio		
12.365.1201.2302			
535 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-104	100.000,00
540 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-104	474.841,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			1.024.841,00

TOTAL DE GERAL SUPLEMENTAÇÕES **1.024.841,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial da fonte de recurso nº 104 no valor de R\$



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

1.024.841,00 (um milhão, vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 104 – RECURSO Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – EXERCÍCIO CORRENTE			
Descrição		ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.001	Gabinete do Secretário - SME		
12.122.1201.2089	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario		
399 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0-1-104	100.000,00
403 – 3191.13.00	Contribuições Patronais	0-1-104	40.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.002	Divisão de Administração de Ensino		
12.122.1201.1020	Aquisição de veículos para: setor de Infraestrutura Escolar, Seção de Transporte Escolar e Movimentação de Pessoal e Seção de Apoio ao Estudante		
418 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-104	354.841,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.002	Divisão de Administração de Ensino		
12.122.1201.2091	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração do Ensino		
420 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0-1-104	150.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.003	Divisão de Planejam de Ensino e Aperf. Tec Pedagógico		
12.122.1201.2092	Manutenção da Divisão de Planejamento do Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico		
434 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0-1-104	150.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.003	Divisão de Planejam de Ensino e Aperf. Tec Pedagógico		
12.122.1201.2093	Realização de Práticas Pedagógicas por meio do Prêmio Professor Paulo Freire		
443 – 3190.31.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0-1-104	60.000,00
444 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-104	60.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil 0 a 3 anos dos CMEIs		
508 - 3191.13.00	Contribuições Patronais	0-1-104	110.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			1.024.841,00

TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES	1.024.841,00
---------------------------------	---------------------

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2025; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2548/2024 – LDO 2024; ficam alterada as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de setembro de 2025.

*Rita Mara de Paula Araújo
Prefeita*